



Folha 41

## ATAS

### ATA Nº 29

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu na sua sede social, sita na Rua Ferro de Engomar, Eco Parque do Relvão, 2140-671 Carregueira, Concelho da Chamusca e Freguesia da Carregueira, o Conselho de Administração da sociedade RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "Sociedade" ou "RSTJ").

A presente reunião foi convocada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, através de convocatória do dia vinte e três de março de dois mil e vinte e dois, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1 - Despacho do Presidente do C.A, Empreitada do Sistema de Segurança Contra Risco de Incêndio e Rede de água do Serviço de Incêndio, pedido de Prorrogação de prazo, Ratificação. DESP\_03\_2022\_DG
- Ponto 2 - Empreitada do Sistema de Segurança Contra Risco de Incêndio e Rede de água do Serviço de Incêndio, trabalhos Suplementares e Contrato Adicional - INF 03/2022/ADM/CA
- Ponto 3 - Campanha Solidária Tampinhas, Aquisição de plástico, análise e deliberação - PROP\_55\_2022\_DG
- Ponto 4 - Relatório Anual Recolha Seletiva Porta-a-Porta, análise
- Ponto 5 - Despacho do Diretor Geral - INF\_34\_2022\_DG
- Ponto 6 - Mapa de execução orçamental de Fevereiro 2022, apreciação.
- Ponto 7 - Balancete de Fevereiro 2022, apreciação.

Estando presentes todos os membros do Conselho de Administração, designadamente o Município Chamusca, representado por Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; o Município de Torres Novas, representado por Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira e o Município da Golegã, representado por António Carlos da Costa Camilo. Sendo dez horas e trinta minutos e verificando-se a existência de quórum, o Senhor Presidente do Conselho de Administração declarou aberta a reunião e questionou se alguém pretendia usar da palavra antes da ordem do dia. Não havendo mais manifestações, foi dado início, pelo senhor Presidente, à ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

- Ponto 1 - Despacho do Presidente do C.A, Empreitada do Sistema de Segurança Contra Risco de Incêndio e Rede de água do Serviço de Incêndio, pedido de Prorrogação de prazo, Ratificação. DESP\_03\_2022\_DG

O Senhor Presidente do CA começou por referir que, a 19.04.2021 foi celebrado entre o RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A. e a empresa Pinto & Cruz – Energia e Sistemas, S.A., o contrato da Empreitada de Construção do Sistema de Segurança Contra Risco de Incêndio e Rede de Água do Serviço de Incêndio. O prazo de execução da empreitada previsto era de 150 dias a contar da data da consignação e cumpridos os formalismos para o seu início, prevendo-se a conclusão da mesma em 29.10.2021. A empreitada foi alvo de um primeiro pedido de prorrogação gracioso de 47 dias que foi aprovado sendo assim alterada a sua conclusão para 15.12.2021. Deu-se ainda uma aprovação para uma segunda prorrogação graciosa de 47 dias alterando a conclusão da obra para o dia 28.02.2022. A 23 de Fevereiro de 2022 por ofício vem a adjudicatária requerer uma prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de 60 dias, a título gracioso sendo assim previsto o encerramento da obra a 15.04.2022. Alega o adjudicatário as dificuldades vividas fruto da grave crise pandémica, nomeadamente nos atrasos no aprovisionamento de materiais considerados críticos e de fornecedores específicos e não navios tais como, a chegada dos monitores para torres, provenientes de Espanha previsto na 15ª semana de 2022. Alega ainda que, a falta destes equipamentos inviabiliza o ensaio final de toda a rede e a respectiva recepção provisória da obra. Assim e considerando: que, a informação da Fiscalização de Obra, datada de 24 de Fevereiro de 2022, dá parecer favorável ao enquadramento das alegações da adjudicatária, enquanto alteração anormal e imprevisível das condições. sendo competência do Dono da Obra a aceitação do pedido de prorrogação em causa imputável ao empreiteiro e o entendimento de ser ou não aplicável multa contratual.

## ATAS

Entende que a falta dos elementos em causa impossibilita o ensaio da instalação e a confirmação da sua operacionalidade considerando justificada o pedido de prorrogação. Enquadra ainda esta situação num quadro que é do entendimento geral global de exceção. Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, decorre que em prorrogação de prazo devida a factos imputáveis ao empreiteiro, este não tem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação de prazo, se encontra em vigor. Tendo em conta os fundamentos expostos e a informação da fiscalização de obra o Presidente do Conselho de Administração deferiu em despacho o pedido e concedeu uma prorrogação de prazo, a título gracioso, de 60 dias, não aplicando qualquer multa contratual e sem direito a revisão de preços, sendo o novo prazo para receção provisória da empreitada o dia 15.04.2022. Face ao exposto o despacho do Presidente do Conselho de Administração foi colocado para ratificação do Conselho de Administração.

Analisada o despacho, foi ratificado por unanimidade.

### **Ponto 2 - Empreitada do Sistema de Segurança Contra Risco de Incêndio e Rede de água do Serviço de Incêndio, trabalhos Suplementares e Contrato Adicional - INF 03/2022/ADM/CA**

Pelo Diretor Geral: por via do Procedimento 01\_CP\_RSTJ\_2021 relativo ao Concurso Público da empreitada designada em epígrafe, em 19 de abril de 2021, a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., contratou com a Empresa Pinto & Cruz – Instalações e Manutenção S.A., ficando esta obrigada a prestar à execução da empreitada nos termos definidos no caderno de encargos e das peças desenhadas patenteadas a concurso. Através do contrato celebrado em 27 de agosto de 2021, a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A contratou com a WEDOENG, Lda., representada pelo Eng.º Jorge Manuel Ruivo Mendes, tendo este ficado obrigado a prestar as ações definidas em termos de Gestão, Coordenação e Fiscalização da empreitada em apreço, de modo a garantir o cumprimento do Caderno de Encargos, do Projeto de Execução e demais elementos contratuais da obra que está a fiscalizar. No âmbito das citadas obrigações, foram apresentadas as informações em anexo que, em face das questões técnicas e legais indicadas se considera justificarem as propostas apresentadas para apreciação e eventual decisão do Conselho de Administração e cujo conteúdo a seguir se resume:

1. A empreitada foi adjudicada pelo valor de 899.900,00 Euros
2. Os trabalhos suprimidos têm um valor de 34.966,70 Euros
3. Do contrato em vigor apenas será faturado o montante contratual de 864.933,30 Euros
4. Total dos trabalhos a mais 52.176,33 Euros
5. Valor da adenda do contrato, 17.209,63 Euros

Assim sendo, propõe-se que o Conselho de Administração, delibere: Aprovar os trabalhos complementares conforme os anexos da informação, pelo montante de 52.176,33 Euros, a crescer o IVA, aprovar a lista de trabalhos suprimidos conforme informação pelo montante de 34.966,70 Euros e aprovar a minuta do contrato adicional da Empreitada de Construção do Sistema de Segurança Contra Risco de Incêndio e Rede de Água de Serviço de Incêndio.

Analisada a proposta, deliberou-se, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares, a lista de trabalhos suprimidos e a minuta do contrato.

### **Ponto 3 - Campanha Solidária Tampinhas, Aquisição de plástico, análise e deliberação - PROP\_55\_2022\_DG**

Pelo Diretor Geral: ao longo da sua história a Resitejo colaborou em diversas campanhas solidárias que a comunidade civil tem levado a efeito. O Projeto "Tampinhas" é uma iniciativa que tem por objetivo a recolha de tampinhas de plástico, obtendo-se assim fundos para a aquisição de equipamentos ortopédicos ou tratamentos a pessoas com necessidades especiais, tendo por preço base o preço de duzentos e cinquenta euro/tonelada. Assim, associamo-nos aos movimentos :

## ATAS

Folha 43

- a) "Projecto de Recolha de Tampinhas pela Carminho", por esta causa foi entregue 360 quilogramas de tampinhas que corresponde a um valor de noventa euros.
- b) "Projecto de Recolha de Tampinhas pela Constância", por esta causa foi entregue 1820 quilogramas de tampinhas que corresponde a um valor de quatrocentos e cinquenta e cinco euro.
- c) "Vamos ajudar a Maria Rita", por esta causa foi entregue 920kg de tampinhas que corresponde a um valor de duzentos e trinta euros.

Face ao apresentado foi a proposta colocada à votação.

O Conselho de Administração aprovou o ponto por unanimidade.

### Ponto 4 - Relatório Anual Recolha Seletiva Porta-a-Porta, análise

Pelo Presidente do Conselho de Administração foi apresentado o relatório anual 2021 do projecto Ecoporto à Porta.

Após discussão o Conselho de Administração deliberou por unanimidade encaminhar o Relatório Anual do projecto Ecoporto à Porta aos sócios da RSTJ EIM SA.

### Ponto 5 - Despacho do Diretor Geral - INF\_34\_2022\_DG

O Diretor Geral apresentou o seu Despacho 59\_22 de alteração dos horários de trabalho das secções, oficina, manutenção e triagem, alegou que com esta alteração pretende-se ganhar eficácia e eficiência nos processos.

O Despacho do Diretor Geral foi ratificado por unanimidade pelo Conselho de Administração.

### Ponto 6 - Mapa de execução orçamental de Fevereiro 2022, apreciação.

Pelo Diretor Geral foi apresentado o documento. O Conselho de Administração tomou conhecimento.

### Ponto 8 - Balancete de Fevereiro 2021, apreciação.

Pelo Diretor Geral foi apresentado o documento. O Conselho de Administração tomou conhecimento.

Verificando estar concluída a ordem de trabalhos e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião pelas doze horas e cinquenta minutos, tendo de imediato sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do conselho de administração presentes.

O Presidente do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração